

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

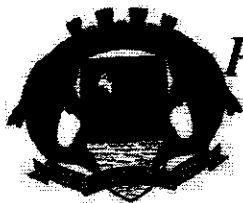
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

CONTRATADA: AMANDA DIAS INOUE

CNPJ: 37.116.129/0001-70

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 27 de Maio de 2020.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Prezados Senhores:

È sabido que nosso Município tem uma carência quando se trata de profissionais da rede municipal de saúde, na finalidade de atender os munícipes é que achamos por melhor elaborar o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para que possamos credenciar empresas do gênero para prestação de serviços no edital ora alencados.

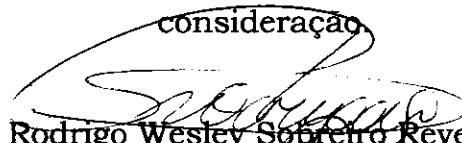
Peço a esta administração a urgência em estar realizando os procedimentos administrativos necessários, a fim de garantir aos usuários dos serviços públicos de saúde os atendimentos ora necessários.

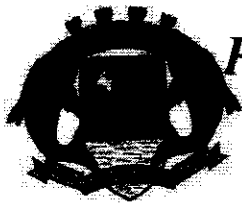
A principio após a juntada de documentos, é de enfatizar que a empresa AMANDA DIAS INOUE, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico nº 001/2020, mais para que possa ser cumprido os ritos da administração publica submetemos essa documentação ao departamento competente.

Desta forma solicitamos que seja realizado processo de licitação para aderir ao Chamamento Público nº 001/2020, na contratação de estimada de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), no decorrer do Exercício Financeiro de 2020/2021.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e
consideração


Rodrigo Wesley Sobreiro Reverso
Secretario Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

003

DA...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

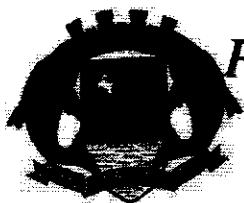
PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a abertura do processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2020, PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Alto Paraíso - PR., 27 de Maio de 2020.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2020, para ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021, conforme o termo descritivo Anexo V. Com valor estimado para contratação de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
463	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
464	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
485	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
532	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6915	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6916	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6917	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6918	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Alto Paraíso - PR., 27 de Maio de 2020.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

005

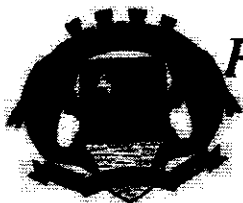
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br


RENATO APARECIDO JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

Alto Paraíso - PR., 27 de Maio de 2020.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a abertura do presente processo de inexigibilidade no qual tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2020, para ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021, conforme o termo descritivo Anexo V. Com valor estimado para contratação de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). No qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.”

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

DESP	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
463	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
464	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
485	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
532	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6915	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6916	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6917	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

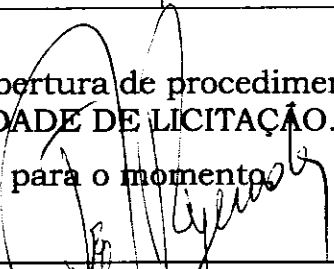
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

007

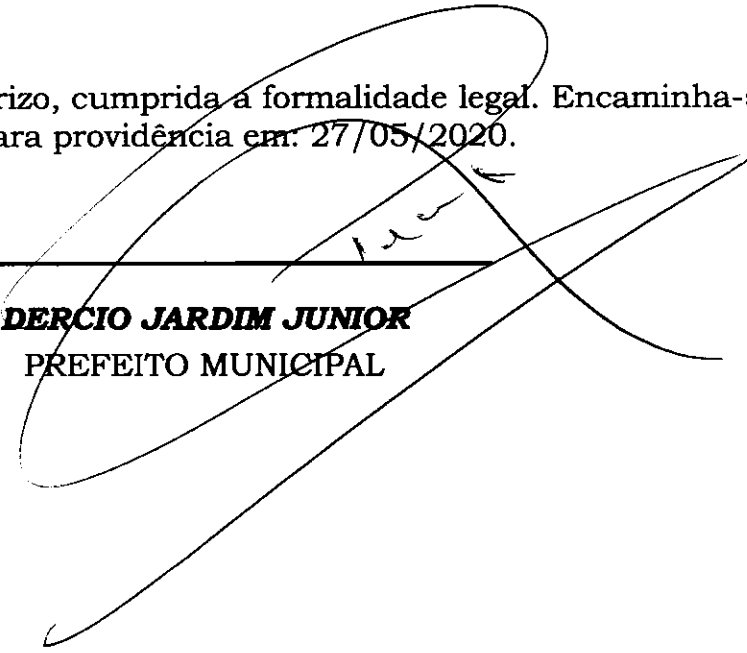
6918	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
------	--------------	---	----------------------------	-----------------------------

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Sendo só o que se apresenta para o momento.


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 27/05/2020.


DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

PORTARIA N.º 192/2020

DATA: 06/04/2020

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2020, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

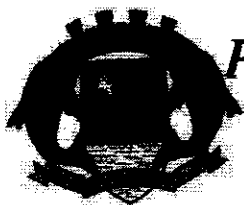
3º). Fica revogado a Portaria 151/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07 / 04 / 2020
Edição N.º 11824



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação n° 017/2020

Processo Administrativo.º 053/2020

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento n° 001/2020.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Abertura de Edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020, conforme o termo descritivo Anexo V;

Considerando a divulgação do termo de credenciamento, em publicação na data de 24 de Janeiro de 2020 (Umuarama Ilustrado, edição n° 11763);

Considerando que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto visto que é preciso seguir a Lei 8.666/93, e as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

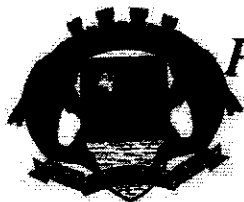
Considerando também que a Empresa AMANDA DIAS INOUE, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico n° 001/2020;

Como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Rodrigo Wesley Sobreiro Reverso, estes serviços a serem contratados é de suma importância para os usuários dos serviços de saúde e no desenvolvimento dos serviços diários do centro de municipal de Saúde.

Porém há que se destacar que o Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para contratação pretendida.

Observa também que, diante da garantia estabelecida na Lei 8.080, no seu Art. 2º, diz: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

Informamos que o valor previsto para a contratação será de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no decorrer do Exercício Financeiro de 2020/2021.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, fundamento nas Leis 8.666/93, 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.

Alto Paraíso - PR, 27 de Maio de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Secretário

Maria de Oliveira Caetano

Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

Membro

Cinthia Laize Zagoto

Membro

AMANDA DIAS INOUE

"AMANDA INOUE ODONTO"

End. Rua Deolindo Balan, 764, Qd 42 Lt 15 - Centro.

CNPJ/MF: 37.116.129/0001-70

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO - PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**, divulgado pelo Município de Alto Paraíso - Pr, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do Chamamento Público nº 001 / 2020.

Nome da Empresa: **AMANDA DIAS INOUE**

Endereço Comercial: **RUA DEOLINDO BALAN, 764 – QD42 LT 15-CENTRO**

CEP: **87.528-000** Cidade: **ALTO PARAISO** Estado: **PARANÁ**

CNPJ: **37.116.129/0001-70**

E-mail: **INOUEAMANDA@GMAIL.COM**

Especialidade: **8630-5/04 - Atividade odontológica 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde**

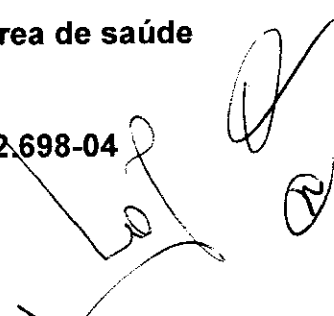
Responsável pela Empresa: **AMANDA DIAS INOUE**

CRO nº: **PR-CO-26831** RG.nº: **39.295.393-6** CPF/MF nº. **449.722.698-04**

Alto Paraíso - Pr, em 18 de maio de 2020.



Assinatura e Carimbo da Empresa.


37.116.129/0001-70

AMANDA DIAS INOUE

RUA DEOLINDO BALAN, 764 - CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

AMANDA DIAS INOUE

"AMANDA INOUE ODONTO"

End. Rua Deolindo Balan, 764, Qd 42 Lt 15 - Centro.

CNPJ/MF: 37.116.129/0001-70

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO - PR.

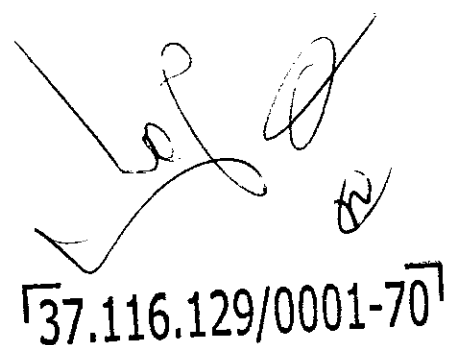
A empresa **AMANDA DIAS INOUE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Alto Paraíso - Pr., na **Rua Deolindo Balan, 764, Qd 42 Lt 15 - Centro, CEP: 87.528-000**, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º **37.116.129/0001-70**, abaixo firmado, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso - Pr, em 18 de maio de 2020.



Assinatura e Carimbo da Empresa.



37.116.129/0001-70

AMANDA DIAS INOUE

RUA DEOLINDO BALAN, 764 - CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

AMANDA DIAS INOUE

"AMANDA INOUE ODONTO"

End. Rua Deolindo Balan, 764, Qd 42 Lt 15 - Centro.

CNPJ/MF: 37.116.129/0001-70

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

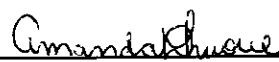
ANEXO V.

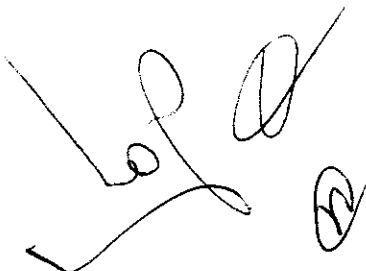
PLANILHA DE VALORES.

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001 / 2020.

Nº ITEM	SERVIÇOS	DE R\$	ATÉ R\$
126	Serviços De Odontologia - 20 Hrs.	1.800,00	2.500,00
127	Serviços De Odontologia 40 Hrs.	2.800,00	5.000,00

Alto Paraíso - Pr, em 18 de maio de 2020.


Assinatura e Carimbo da Empresa.



37.116.129/0001-70

AMANDA DIAS INOUE

RUA DEOLINDO BALAN, 764 - CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR





INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AMANDA DIAS INOUE

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

AMANDA DIAS INOUE, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Osasco – SP, data de nascimento 07/03/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 39.295.393-6, expedida por SESP/SP em 10/02/2016 e CPF: nº 449.722.698-04, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, na Rua Orlando Navaqui, nº 2323, Casa, JD Alto da Boa Vista, CEP: 87.506-465.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **AMANDA DIAS INOUE**, e usará a expressão **AMANDA INOUE ODONTO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Deolindo Balan, 764, Quadra 42 Lt 15, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87.528-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8630-5/04 - Atividade odontológica. 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária. 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8630-5/04 - Atividade odontológica. 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária. 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica. 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária. 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 11/05/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Alto Paraíso - PR, 06 de maio de 2020



Amanda Dias Inoue

AMANDA DIAS INOUE
Empresário

E

Am

Am

Am

Recebo na forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

AMERICAN DIARY 1901

Livramento de Rato de 2020

En teste **da vengida**

~~DEixe APARECIDA JUSTICA - ESCREVA TE~~

[illegible]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 08:42 SOB Nº 41108791631.
PROTOCOLO: 202090361 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001858025. NIRE: 41108791631.
AMANDA DIAS INOUE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8610-8

444C2B28

Amanda Dias Inoue

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

39.295.393-6 2 via 10/02/2016

AMANDA DIAS INOUE

EDISON TERUKIKO INOUE
AMERIZA FERREIRA DIAS INOUE

OSASCO - SP

OSASCO-SP OSASCO CN:LV.A135/FLS.283 / Nº80698

449722698/04

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL

"ARAUJO"

Bel. Antonio de Araujo
Tabelião

Nelza Faria de Araujo
Escritor

UMUARAMA - PARANÁ

FSC96477

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. Fone: (341) 3055-2399

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

30 ABR. 2020

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião

Nelza Faria de Araujo

Denise Aparecida Mestrier

Julia Rogéria Francisco Cicchi

Escritores

16

Araujo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.116.129/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2020
NOME EMPRESARIAL AMANDA DIAS INOUE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMANDA INOUE ODONTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária (Dispensada *) 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA DEOLINDO BALAN		NUMERO 764	COMPLEMENTO QUADRA42 LT 15
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOUEAMANDA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9164-6924	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2020 às 09:33:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMANDA DIAS INOUE
CNPJ: 37.116.129/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:37 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **DA2E.DC96.5EA4.DB4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

019

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021900284-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.116.129/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

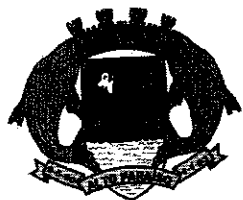
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

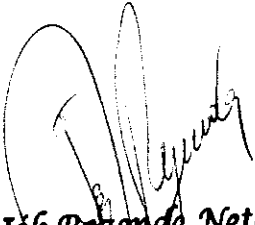
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº. 52/2020

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n º 99/2020 datado de 18/05/2020, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **AMANDA DIAS INOUE 37.116.129/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na **RUA: DEOLINDO BALAN, Nº 764, ALTO PARAISO – PR**, inscrita no **CNPJ/MF nº 37.116.129/0001-70**, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

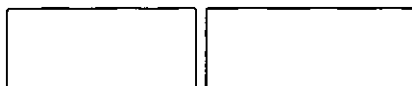
A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.


Jób Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017

ALTO PARAISO-PR, 18 DE MAIO DE 2020







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.116.129/0001-70

Razão Social: AMANDA DIAS INOUE

Endereço: RUA DEOLINDO BALAN 764 QUADRA 42 LT 15 / CENTRO / ALTO PARAISO /
PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

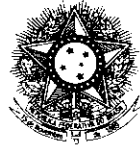
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2020 a 11/06/2020

Certificação Número: 2020051315065597110612

Informação obtida em 18/05/2020 09:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.116.129/0001-70

Certidão nº: 10713939/2020

Expedição: 12/05/2020, às 14:56:54

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **37.116.129/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

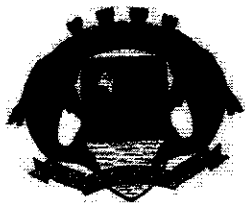
CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **AMANDA DIAS INOUE**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 37.116.129/0001-70, com relação a FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambê, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (12.05.2020).



JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

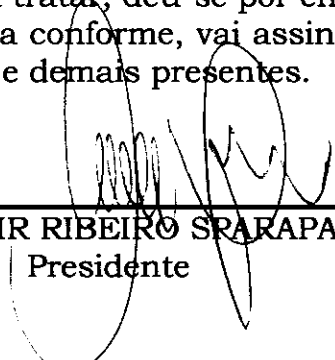
PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

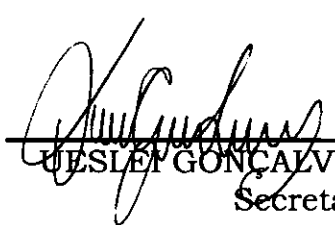
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

Aos 27 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, às 13h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 192/2020 sob presidência de Valdemir Ribeiro Sparapan, secretário Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e membros Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, para proceder a análise dos documentos apresentados pela empresa AMANDA INOUE ODONTO, cujo objeto trata **“CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**. Ato contínuo foi constatado que a empresa AMANDA INOUE ODONTO apresentou devidamente todos os documentos exigidos.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente



UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
Secretário



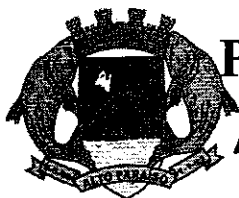
MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
Membro



MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
Membro



CINTHIA LAIZE ZAGOTO
Membro

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

PARECER JURÍDICO***INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020******Processo Administrativo Nº 053/2020***

Objeto: “Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência, equipe de estratégia de saúde da família (E.S.F), e demais serviços de saúde complementares e especialidades, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2020/2021.”

O processo em análise é aquele referente a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2020.

Junto ao processo encontra-se: 1- comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde; 2- solicitação de saldo orçamentário pelo Secretário de Administração; 3- confirmação de saldo orçamentário pelo setor de contabilidade; 4; solicitação do Secretário Geral para o Prefeito Municipal e autorização deste; 5- Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; 6- Justifica da Comissão de Licitação; 7- Documentos de habilitação da empresa credenciada; 08- parecer da Comissão de Licitação acerca da regularidade documental da empresa;

Em suma é o que se extrai do encartado.

Passo à manifestação requerida.

O feito iniciou-se com o pedido da Secretaria de saúde, justificando o requerimento, tendo-se em vista a necessidade de contratação de empresa do ramo da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência, equipe de estratégia de saúde da família (E.S.F), e demais serviços de saúde complementares e especialidades, visando atender a demanda de saúde pública do Município.

Quanto a inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o *caput* do art. 25 da lei nº 8.666/93:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

Dentre as hipóteses de afastamento da licitação com ampla concorrência, distinguem-se as hipóteses de dispensa e inexigibilidade nos seguintes termos: dispensa depende de expressa permissão legal, trazendo a lei um **rol taxativo**, já a inexigibilidade apresenta um **rol exemplificativo** e ocorre sempre que há inviabilidade de competição.

Sendo assim, nessa linha de raciocínio, os casos típicos de inexigibilidade ocorrem quando existe um único fornecedor ou prestador de serviço que atende aos requisitos de que a Administração precisa, caracterizando-se a inviabilidade de competição.

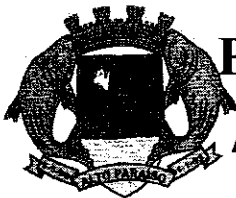
Porém, no caso de credenciamento há tratamento específico, pois se trata de situação fática inversa à tradicionalmente estudada, ou seja, a Administração pretende contratar todas as empresas/profissionais que tiverem interesse no objeto da licitação e que satisfaçam os requisitos necessários, situação em que também inexistente competição, uma que a todos foi assegurada a contratação.

A respeito do tema, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹, tece o seguinte comentário.

“Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a idéia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudesse satisfazer o interesse da Administração

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito

¹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação direta sem licitação*. 7ª ed. Belo Horizonte: Forum, 2008, p. 533-534



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

027

sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.”

Marçal Justen Filho², no mesmo sentido:

“Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo (...).

Nas hipóteses em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento

(...).

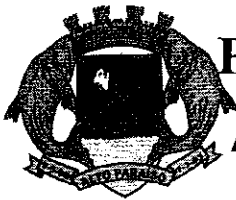
O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro.

(...).

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de excludência entre os possíveis interessados.”

Observa-se, portanto, que a inviabilidade de competição decorre essencialmente da possibilidade de se contratar todos os que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Administração, indistintamente. No casos em que o credenciamento é possível, não haverá como avaliar se um melhor ou pior, nem mais barato ou mais caro do que o outro, por que todos atendem perfeitamente ao interesse da Administração.

²JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 11ª Ed. São Paulo. Dialética, p. 39.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

028

O Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece o credenciamento como espécie de inexigibilidade, o que deixou evidenciado no Acórdão 141/2013 – Plenário.

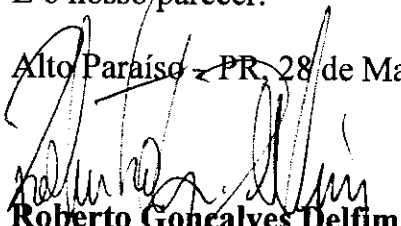
No caso em análise, portanto, verifica-se que há autorização legal para a realização do credenciamento, com base no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/90.

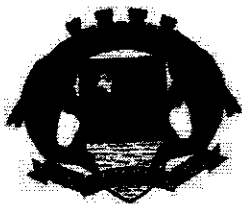
Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, sendo compatível com as disposições do art.25, *caput*, da lei 8.666/93, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, contratar os serviços da empresa **AMANDA DIAS INOUE**.

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação são *facultativos e não vinculantes*, de forma que a autoridade consulente não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 28 de Maio de 2020.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58768

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020****INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020****DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

CONTRATADA: AMANDA DIAS INOUE**CNPJ: 37.116.129/0001-70****VALOR ESTIMADO CONTRATO:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**VIGÊNCIA:** 31/Jan/2021.

FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.

Alto Paraíso - PR., 28 de Maio de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30 / 05 / 2020
Edição N.º 11867

Edição N° 11867

Umuarama Ilustrado

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: AMANDA DIAS INOUE
CNPJ: 37.115.129/0001-79
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e demais regulamentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso - PR, 28 de Maio de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

030



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 8.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	27/05/2020	865,77
TOTAL REPASSE		865,77
COVID 19 - Transferência do sistema Único de Assistência Social	19/05/2020	33.273,33
TOTAL REPASSE		33.273,33

Alto Paraíso, 29 de Maio de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-09
Rua Santos Dumont, 315, Fava (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1297/2020, de 29 de Maio de 2020.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 519/2019 de 12/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
144 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Total Suplementação:	70.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 6º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 231

DE 29/05/2020

CONCEDE FERIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no

Art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

PERÍODO DE GOZO	ANO BASE	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
01/06/2020 a 30/05/2020	2019/2017	2017/2016

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano

de dois mil e vinte. (29/05/2020).

Logo Jorge Sossai

Prefeito Municipal

Controlador - CRC 066.865/0-3
GIAZ LEONARDO ALVARO
Presidente do Poder Legislativo
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
MARCIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Controlador Interno - Portaria 007/2020

Cruzeta do Oeste, 28 de Maio de 2020.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LCR), apresentamos para divulgação a sociedade do Cruzeta do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício de 2020. O Poder Legislativo, com base nos dados relativos ao período compreendido e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

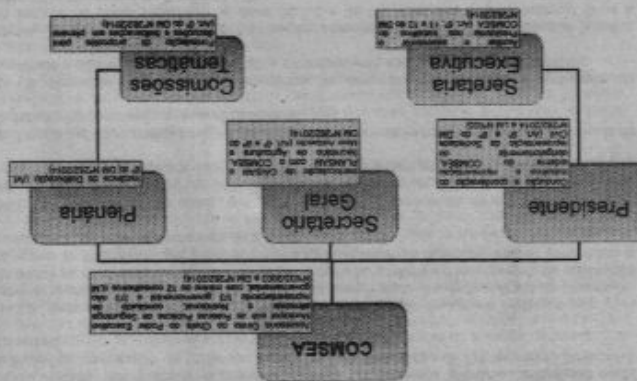
O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeta do Oeste, apresentados na forma de quadro (I) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio de Portaria 286, de 02 de maio de 2019.

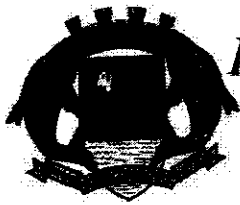
Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balanços Anuais do exercício de 2020, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeta do Oeste, no que tange aos valores da Receita.

Corrente Líquida (RLI) do período

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA DO OESTE





DECRETO N.º 2244/2020

DATA: 05 de Junho de 2020.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 017/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **AMANDA DIAS INOUE**, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 017/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n° 017/2020, em favor da empresa **AMANDA DIAS INOUE**, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

Art.3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Junho de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 / 06 2020

Edição N.º 11873

Decreto

www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, SÁBADO, 6 DE JUNHO DE 2020

B

legais

leis@ilustrado.com

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA DO PARANÁ

247.337/0001-60
Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
www.icaraima.pr.gov.br

REGISTRO DE PREÇOS

0/2020

para futuras e eventuais aquisições de fórmula alimentar especial para o Município de Icaraíma, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
R\$ 30,47	R\$ 2.437,60	DANONE	12 MESES	030/2020	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
R\$ 79,00	R\$ 4.740,00	DANONE	12 MESES	030/2020	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
R\$ 87,30	R\$ 2.619,00	DANONE	12 MESES	030/2020	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	DANONE	12 MESES	030/2020	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

de um e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
R\$ 91,90	R\$ 5.514,00	NESTLE	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
R\$ 109,50	R\$ 8.760,00	NESTLE	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	NUTRICIUM	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
R\$ 49,90	R\$ 24.950,00	VITAFOR	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N° 2244/2020
DATA: 05 de Junho de 2020.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 017/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa AMANDA INOUE, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 017/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n° 017/2020, em favor da empresa AMANDA INOUE, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 de Junho de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2020
Pregão N° 27/2020
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 22 de junho de 2020.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para a manutenção de todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
REGIME CONTRATATÓRIO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 217.288,20 (duzentos e dezesseis mil e oitenta e oito reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 05 de junho de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO N° 1301/2020
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão n° 27/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, e a contratação de empresa habilitada no fornecimento de baterias para a frota municipal, conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º) Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa PROPOSTORA: VALOR TOTAL R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).
J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS
R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELÉTRICA - ME
R\$ 12.856,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.116.129/0001-70

Razão Social: AMANDA DIAS INOUE

Endereço: RUA DEOLINDO BALAN 764 QUADRA42 LT 15 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

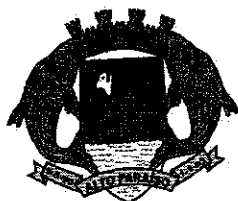
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2020 a 30/06/2020

Certificação Número: 2020060101215324549310

Informação obtida em 17/06/2020 13:42:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

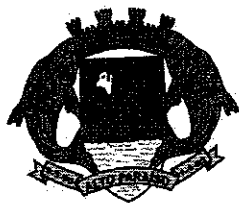
CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021. **TERMO DE INEXIGIBILIDADE 017/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.**

TERMO DE CONTRATO Nº 068/2020 PMAP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMANDA DIAS INOUE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº.735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná – Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado por seu Secretário de Saúde Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, servidor publico municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no **CPF, sobre o número**, 061.355.079-07, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso – Paraná, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e **AMANDA DIAS INOUE**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 37.116.129/0001-70, com sede na Rua Deolindo Balan,764, QD42 LT 15-Centro, CEP: 87.528-000 Alto Paraíso – PR, nesse ato representado pela **Srta. AMANDA DIAS INOUE**, brasileira, solteira, dentista, CRO nº: PR-CO-26831, RG. nº: 39.259.393-6-SESP/SP e CPF/MF nº: 449.722.698-04, doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2020, Termo de Inexigibilidade nº 017/2020, Processo Administrativo nº 053/2020, homologado em 05 de junho de 2020, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acordão 1633/2008, bem como nas recomendações técnicas e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

Nº ITEM	SERVIÇOS	DE R\$	ATÉ R\$
126	Serviços De Odontologia - 20 Hrs.	1.800,00	2.500,00
127	Serviços De Odontologia - 40 Hrs.	2.800,00	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Portaria 2048/2009, 2488/2011, 2979/2019 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Decreto 7.508/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

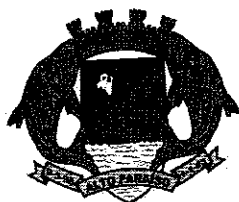
3.1. O prazo de vigência deste contrato será compreendido entre o dia **17 de junho de 2020** até **31 de Janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

DESP	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
463	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DECORRENTES CONTRATOS		
464	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
485	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
532	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6915	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6916	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6917	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6918	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto é fixo e irrevogável até o prazo de **31 de Janeiro de 2021**. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base no Anexo V e ordem de serviço.

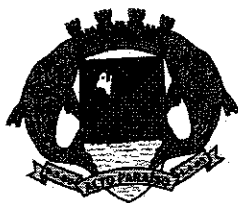
6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

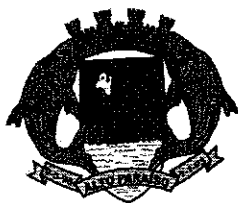
9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

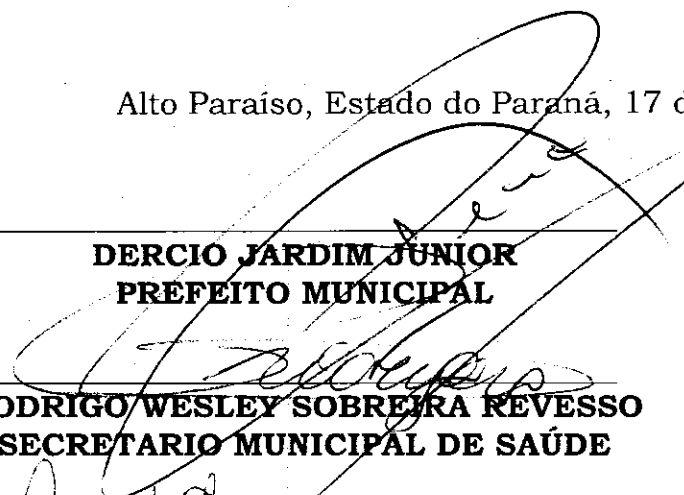
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

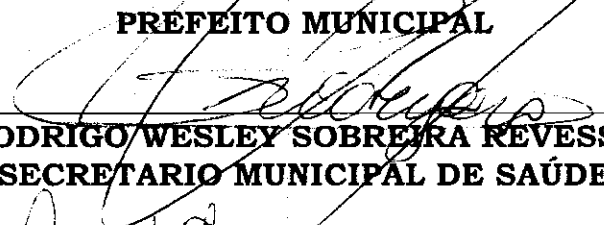
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

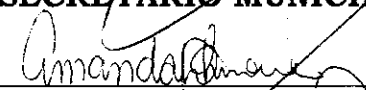
Alto Paraíso, Estado do Paraná, 17 de Junho de 2020.



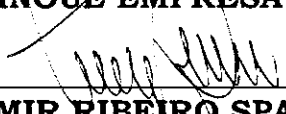
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



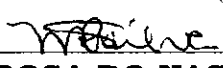
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



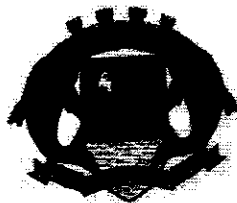
AMANDA DIAS INOUE EMPRESA CREDENCIADA



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
005.876.549-29
Testemunha



MARILDA ROSA DO NASCIMENTO SILVA
033.220.759-58
Testemunha



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR
CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO DE CONTRATO nº 068/2020

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 017/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: AMANDA DIAS INOUE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 23 / 06 2020

Edição N.º 11886

Alto Paraíso, 22 de Junho de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 017/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AMANDA DIAS INOUE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jun/2021.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2019
Pregão Presencial nº 077/2019
Processo Administrativo nº 110/2019
Homologado: 02/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: Nº 01.328.535/0001-59
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares do tipo Soros, para uso interno na unidade básica de Saúde, conforme itens constantes no anexo I-A deste edital. Os produtos objeto desta licitação serão retirados de forma fracionada conforme a necessidade do Município, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 160/2019, passando seu valor contratual para R\$ 37.676,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 2.598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 160/2019, o reajuste terá validade a partir do dia 1 de junho de 2020.
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 035/2020
Pregão Presencial nº 009/2020
Processo Administrativo nº 017/2020
Homologado: 13/03/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: Nº 01.328.535/0001-59
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõe a REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de Emergência, destinado a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante, segundo as condições particulares deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 035/2020, passando seu valor contratual para R\$ 34.415,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 035/2020, o reajuste terá validade a partir do dia 15 de junho de 2020.
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2019
Pregão Presencial nº 075/2019
Processo Administrativo nº 108/2019
Homologado: 27/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: Nº 01.328.535/0001-59
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõe a REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de Emergência, destinado a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante, segundo as condições particulares deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 157/2019, passando seu valor contratual para R\$ 50.780,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda serão retirados, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 157/2019, o reajuste terá validade a partir do dia 15 de junho de 2020.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Processo Administrativo nº 011/2020
Homologado: 08/03/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: Nº 27.789.448/0001-01
OBJETO: Aquisição de materiais para uso hospitalar, odontológicos e instrumentais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante, segundo as condições particulares deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 031/2020, passando seu valor contratual para R\$ 149.260,50 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda serão retirados, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 16.480,50 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 031/2020, o reajuste terá validade a partir do dia 15 de junho de 2020.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2019
Pregão Presencial nº 061/2019
Processo Administrativo nº 088/2019
Homologado: 16/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: Nº 27.789.448/0001-01
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõe a REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de Emergência, destinado a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante, segundo as condições particulares deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 133/2019, passando seu valor contratual para R\$ 34.990,60 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 133/2019, o reajuste terá validade a partir do dia 15 de junho de 2020.
FORUM: Comarca de Xambê.

Considerando: solicitação emitida pela empresa;

Considerando: parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município base no art. 79, II, da Lei 8666/93;

Considerando: a cláusula Décima Primeira "da Rescisão Contratual", resolvi comum acordo nas cláusulas e condições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Rescisão parcial será referente ao item nº 024 do presente contrato nº 155/2019, a partir de 15/06/2020.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmo presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso-Pr. 15 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

Água Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli - me Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da I
033.220.759-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO EXECUÇÃO DE 3.332,43M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, BASE DE SOLO CIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTO MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VÁRIAS, CO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ANEXOS.
VALOR: R\$ 284.354,48 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 18 de junho de 2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 119/2020, de 22 de Junho de 2020.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 111 §1º Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar as servidoras que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
VIVIANE CRUZ DAVID 22/06/2020 A 06/07/2020
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Segunda-feira, 22 de Junho de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE FORNECIMENTO DE IMPRESSORA TÉRMICA E BOBINAS PARA USO DA FARMÁCIA DO POSTO DE CENTRAL.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.177,00 (dois mil cento e setenta e sete reais)
MISSÃO DO EDITAL: 22/06/20
ABERTURA: 07/07/20 ÀS 08:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD) que fornecido pelo licitante do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem ao local de abertura da licitação, durante o período normal de expediente, até a abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia-PR, aos 22/06/20
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento a fim de Condicionadores de Ar, Filtros de Ar e Contas tipo pen-drive, a fim de atender as necessidades da Farmácia do Posto de Saúde Central.
VALOR MÁXIMO: R\$ 12.396,20 (doze mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
MISSÃO DO EDITAL: 22/06/20
ABERTURA: 07/07/20 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD) que fornecido pelo licitante do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem ao local de abertura da licitação, durante o período normal de expediente, até a abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia-PR, aos 22/06/20
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 065/2017, firmado em 19 de maio de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e FROTSYSTEM SISTEMAS LTDA - CNPJ: 20.666.898/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURO DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
Alteração: prorrogação do prazo de execução, vigência e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 18/08/2020
Mário Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Dario Joaquim da Silva Santos
FROTSYSTEM SISTEMAS LTDA
18/08/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR